36

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2018

O Vereador Fabio Alceu Fernandes infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 33/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas escolas públicas de ensino infantil e fundamental do Município de Araucária".

Art. 1º Modifique-se a SUMULA da proposição, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a presença de profissionais de psicologia nas escolas públicas de ensino infantil e fundamental do Município de Araucária."

Art. 2º Modifique-se o art. 1º da proposição, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar profissionais da área de psicologia nas instituições públicas municipais de ensino infantil e fundamental".

37

Justificativa

Realizamos as alterações propostas para que haja um melhor entendimento sobre a proposição, atendendo ao princípio da Gestão Democrática e as especificidades municipais.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de Março de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
Relator - CJR